



IGARACY – PB 03 DE MARÇO DE 2017

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 012

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PORTARIA/GAB Nº 032/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 007/2005, **RESOLVE:** Nomear **JONAS QUEIROZ DE SOUZA**, para ocupar o cargo em Comissão de Subcoordenador de Processamento de Dados - Símbolo CC5, junto a Secretaria de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito em 01 de março de 2017.

Dê ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 033/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 007/2005, **RESOLVE:** Nomear **DERLANDIA ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Subcoordenadora de Apoio ao Estudante - Símbolo CC5, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Turismo, a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito em 01 de março de 2017.

Dê ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 034/2017

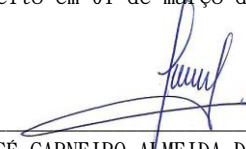
O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, **RESOLVE:** Exonerar **FRANCISCO EDILSON DE LACERDA**, do cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Infra Estrutura - Símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito em 01 de março de 2017.

Dê ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 035/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 007/2005, **RESOLVE:** Nomear **FRANCISCO EDILSON DE LACERDA**, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Infra Estrutura - Símbolo CC1, a partir de 02 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito em 02 de março de 2017.

Dê ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 036/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Designar o servidor **GILMAR PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula 1600, Guarda Municipal, com exercício na Secretaria de Administração, para desempenhar a função de **INSPETOR** dentro da corporação da Guarda Municipal,



IGARACY – PB 03 DE MARÇO DE 2017

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 012

fazendo jus a gratificação do art. 14, anexo I, da LC 18/2011.

Dê ciência,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 02 de março de 2017.



JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PARAIBA

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB

<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO Nº 002/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO o servidor municipal HILTON NOBRE XAVIER, matrícula nº 72545, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria de Educação Esporte e Turismo, a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito em 01 de março de 2017.

Dê ciência,

Publique-se.



JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Maria Daiana Rodrigues Oliveira



IGARACY - PB 03 DE MARÇO DE 2017

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 012

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 07/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 14, inciso V da Lei Orgânica do Município e o Art. 39, inciso XXX do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear a Servidora VALCILENE COSTA AMARO, para o Cargo de Diretor de Administração, símbolo PL-SE 3, lotado no Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

Registre-se, publique-se.

Igaracy-Pb, em 02 de fevereiro de 2017.

GERALDO ANTAS DE SOUZA
PRESIDENTE

CARLOS ABRAMO PEREIRA MOURA
Secretário Adj. do Chefe do Gabinete
RECIBO 644- 20-02-2017



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições que são conferidas no art. 14, inciso V da Lei Orgânica do Município e art. 39, inciso XXX do Regimento Interno, e ainda pelo disposto previsto no art. 51, da Lei nº 0.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE: constituir a Comissão Permanente Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executada pela Câmara, durante o exercício de 2015, composta da seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG Nº	FUNÇÃO/ CARGO
JOSE CARLOS S. DE QUEIROZ	Presidente	063122684-20	438.395 PB	Secretário Executivo
SERGIO ROBERTO NUNES	Membro	043864234-19	56.235.266-1	Diretor de
FRANCISCA LOPES DO VALE NETO	Membro	374037964-20	914.877 PB	Administração de
				Coordenadora de administração

OBS: Fica como 1º suplente o Srta Valcilene Costa Amaro, portador do CPF de Nº 057.137.044-67 e do RG de Nº 2.450.735 SSP/PB

Registre-se.
Publique-se.
Igaracy -PB, em 02 de Março de 2017

GERALDO ANTAS DE SOUZA
Presidente da Câmara

ANTONIO MVITAL DE QUEIROZ
Vice - Presidente

JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
1º Secretário

JOSÉ AUDORILDO NEVES NÓBRE
2º Secretário

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Maria Daiana Rodrigues Oliveira



IGARACY - PB 03 DE MARÇO DE 2017

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

 **PREFEITURA DE IGARACY**
RECONSTRUINDO IGARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE Nº 29/2017

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY-PB e do outro(a) o(a) Senhor(a) **JULIANA FERNANDES DA COSTA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.139/0001-71, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Constitucional, **JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e por outro lado o(a) senhor(a) **JULIANA FERNANDES DA COSTA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF sob nº 119.325.144-30 e RG nº 3.756.407 SSDS-PB, residente e domiciliado(a) na Rua Cicero José de souza, s/n, Centro, Igaracy-PB doravante denominado(a) CONTRATADO(A), firmam o presente Contrato por excepcional interesse público, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem como objetivo o presente Contrato, o atendimento como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por parte do(a) CONTRATADO(A), as pessoas, necessitadas, exercendo as funções na **UNIDADE DE ENSINO JOÃO GUILHERME BRASILEIRO**, Localizada no Sítio Velho, neste Município e justifica-se pelo cumprimento de lei, ou seja, não paralisar serviços da Educação e até a realização do concurso público. Considerando a essencialidade do serviço supra mencionado e a inexistência de profissional qualificado concursado nos quadros do Município de **IGARACY-PARAÍBA**, surge a situação de excepcional interesse público, e justifica-se pelo cumprimento de lei, ou seja, não paralisar serviços da saúde e até a realização do concurso público. Em conformidade com a Lei Municipal Nº 506/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(a) CONTRATADO(A) obedecerá a uma escala de trabalho fixada e previamente comunicada a mesma pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde estarão os dias e horários de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Terá o presente Contrato a vigência 06 (Seis) meses com início 01 (Primeiro) de Março e termino aos 30 (Trinta) dias do mês Agosto de do corrente.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se a fornecer a CONTRATADA todos os meios materiais necessários para o exercício de seu ofício.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB
<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

 **PREFEITURA DE IGARACY**
RECONSTRUINDO IGARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA perceberá mensalmente a quantia de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). A despesa com a execução do presente. Contrato correrá à conta de recursos alocados na legislação anual, através da Unidade Orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária anual.

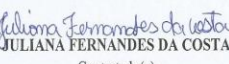
CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado ou quando da realização de concurso público e da devida contratação do profissional, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal vigente, em relação ao CONTRATANTE, e multa de 30% (trinta por cento) dos vencimentos fixados na Cláusula Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-PB para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Igaracy-PB, 01 de Março de 2017.


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB
CONTRATANTE


ANTONIA BATISTA DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IGARACY/PB


JULIANA FERNANDES DA COSTA
Contratado(a)

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB
<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Maria Daiana Rodrigues Oliveira



IGARACY - PB 03 DE MARÇO DE 2017

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 012

 **PREFEITURA DE IGARACY**
RECONSTRUINDO IGARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:

Francisco Moreira Filho
CPF: 468.806.044-91

Feliana Mayra Zé Silva
CPF: 072.680.394-46

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB
<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

 **PREFEITURA DE IGARACY**
RECONSTRUINDO IGARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE Nº 30/2017

Contrato que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY-PB e do outro(a) o(a) Senhor(a) **JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.139/0001-71, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Constitucional, **JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado o(a) senhor(a) **JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF sob nº 064.765.634-59 e RG nº 2.879.149 - 2 VIA SSDS-PB, **BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL - CREA-PB 1609900286**, residente e domiciliado(a) na Rua Honorato Alves de Queiroz, s/n, Centro, Igaracy-PB doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, firmam o presente Contrato por excepcional interesse público, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo:
O objetivo do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, em conformidade com a Lei Municipal de Nº 506/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da remuneração:
O contratado receberá a remuneração de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é pelo período de 02/03/2017 à 30/08/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA - Do foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Piancó-PB para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB
<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Maria Daiana Rodrigues Oliveira



IGARACY - PB 03 DE MARÇO DE 2017

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 012

 **PREFEITURA DE IGARACY**
RECONSTRUINDO IGARACY

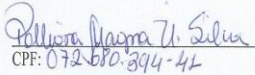
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

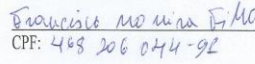
Igaracy-PB, 02 de Março de 2017.


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB
Contratante

JOSÉ RÔMESON F. DA SILVA
JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:


Poliana Magalhães da Silva
CPF: 072.680.394-41


Francisco Moisés F. M.
CPF: 443.206.044-92

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB
<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

 **PREFEITURA DE IGARACY**
RECONSTRUINDO IGARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE Nº 31/2017

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY-PB e do outro(a) o(a) Senhor(a) **CLAUDIA ROBERTA VIEIRA DANTAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.139/0001-71, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Constitucional, **JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado o(a) senhor(a) **CLAUDIA ROBERTA VIEIRA DANTAS**, **CLAUDIA ROBERTA VIEIRA DANTAS**, BACHAREL EM NUTRIÇÃO - CRN 19759/PB, Brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 076.428.254-98, residente e domiciliada na rua Edgar Gomes, s/n, centro, Aguiar-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato por excepcional interesse público, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem como objetivo o presente Contrato, o atendimento como **NUTRICIONISTA**, por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, as pessoas, necessitadas, exercendo as funções no **NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - TIPO - II**, neste Município e justifica-se pelo cumprimento de lei, ou seja, não paralisar serviços da saúde e até a realização do concurso público. Considerando a essencialidade do serviço supra mencionado e a inexistência de profissional qualificado concursado nos quadros do Município de **IGARACY-PARAÍBA**, surge a situação de excepcional interesse público, e justifica-se pelo cumprimento de lei, ou seja, não paralisar serviços da saúde e até a realização do concurso público. Em conformidade com a Lei Municipal Nº 506/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(a) **CONTRATADO(A)** obedecerá a uma escala de trabalho fixada e previamente comunicada a mesma pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, onde estarão os dias e horários de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Terá o presente Contrato a vigência 06 meses com início 02 (dois) de Março e termino no dia 01 (Primeiro) dia do mês de Setembro do corrente.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer a **CONTRATADA** todos os meios materiais necessários para o exercício de seu ofício.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** perceberá mensalmente a quantia de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). A despesa com a execução do presente

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB
<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Maria Daiana Rodrigues Oliveira



IGARACY - PB 03 DE MARÇO DE 2017

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 012

PREFEITURA DE
IGARACY
RECONSTRUINDO IGARACY

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

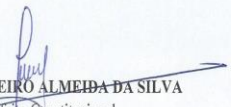
Contrato correrá à conta de recursos alocados na legislação anual, através da Unidade Orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária anual.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado ou quando da realização de concurso público e da devida contratação do profissional, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal vigente, em relação ao CONTRATANTE, e multa de 30% (trinta por cento) dos vencimentos fixados na Cláusula Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-PB para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Igaracy-PB, 02 de Março de 2017.


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

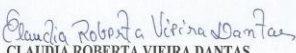
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB
CONTRATANTE


JORGE LUIZ VIEIRA LOPES

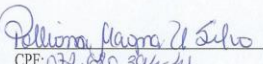
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE IGARACY/PB

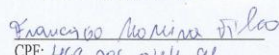

CLAUDIA ROBERTA VIEIRA DANTAS

Contratado(a)

Testemunhas:


Wellington Nazareno da Silva

CPF: 072.680.394-41


Francisco Nazareno da Silva

CPF: 468.206.044-91

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - centro - CEP: 58775-000 - Igaracy - PB
<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.139/0001-71

Em Branco

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Maria Daiana Rodrigues Oliveira